

Edital de Leilão de Bens Móveis



COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS GESTÃO DE MATERIAL

LEILÃO - ONLINE

EDITAL LL-Nº 2023.0005

**OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS USADOS
DA ELETROBRAS CHESF
NA MODALIDADE LEILÃO ONLINE**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://www.lancecertoleiloes.com.br>**

SUMÁRIO

SEÇÃO 1.0 - DO OBJETO

SEÇÃO 2.0 - DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

SEÇÃO 3.0 - DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES

SEÇÃO 4.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

SEÇÃO 5.0 - DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO

SEÇÃO 6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEÇÃO 7.0 - DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

SEÇÃO 8.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM

ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

EDITAL LEILÃO Nº LL 2023.0005

AS VENDAS ORIUNDAS DO PRESENTE LEILÃO SERÃO REGIDAS PELO EDITAL EM QUESTÃO E PELA LEGISLAÇÃO CIVIL EVENTUALMENTE APLICÁVEL.

1.0. DO OBJETO:

Constitui Objeto do presente EDITAL a alienação de veículos usados, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE **exclusivamente na forma eletrônica/on-line**, conforme relacionados no Anexo I deste edital.

2.0. DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia **27/12/2023**, com início às **9:00 horas**, no endereço eletrônico: **<https://www.lancecertoleiloes.com.br>**.

3.0. DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES:

- 3.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens disponíveis nos endereços existentes na relação do Anexo I, citada no **item 1.0 (DO OBJETO)** deste Edital.
- 3.2. Os bens encontram-se liberados para vistoria, no local indicado no Anexo I, a partir da data de publicação do Aviso de Edital, nas seguintes condições: **em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.**

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 4.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão concordar com as condições especificadas neste Edital.
- 4.2. Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (online), no mesmo dia e horário indicado neste Edital, devendo o Arrematante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio, com antecedência mínima de até **03 (três) dias** da data do Leilão, através do site do leiloeiro: **www.lancecertoleiloes.com.br**, ficando o interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.
- 4.3. Os lances ofertados pela internet (online) terão início após a liberação no site do leiloeiro oficial (**www.lancecertoleiloes.com.br**), fato este que ocorrerá após a publicação do Edital neste site e no da Chesf (www.chesf.com.br) , sendo que a sessão da disputa online ocorrerá na data, hora e endereço eletrônico constante do **item 2 (DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO)** deste Edital.
- 4.4. A participação no Leilão, que será exclusivamente na forma eletrônica, constitui faculdade dos proponentes, eximindo-se a **ELETROBRAS CHESF** de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.

- 4.5. O arrematante é totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens(**veículos**), objeto deste Leilão, no local em que se encontram, antes da proposição de lances, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, explicitada no **item 1 (DO OBJETO)** deste Edital, são meramente informativas.
- 4.6. O(s) lance(s) será(ão) feito(s) para os bens no estado de conservação em que se encontram, não se aceitando quaisquer reclamações depois de arrematados. **A ELETROBRAS CHESF não se responsabiliza pelas suas condições de funcionamento e estado de conservação.**
- 4.7. Para arrematação dos lotes **04 e 05**, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à **ELETROBRAS CHESF**, até o dia **22/12/2023**, por meio do e-mail: **anacsa@chesf.com.br**, os documentos relacionados abaixo, para análise e aprovação interna, sob pena de não poder(em) ofertar(em) lances para o referido lote:

a) Licença de Operação – L.O. vigente em nome da proponente, expedida pelo órgão ambiental competente, que autorize: a manipulação, armazenagem temporária e/ou reciclagem de resíduos classe II.

Obs: Para os casos em que a L.O. do empreendimento esteja com prazo de validade inferior há 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental pertinente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento dela.

b) Cadastros na ferramenta Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR, da transportadora, armazenador temporário e/ou destinador (reciclador), de acordo com a Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020 do Ministério do Meio Ambiente, que institui o MTR.

5.0. DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO:

- 5.1. A **ELETROBRAS CHESF** não aceita preços finais inferiores aos valores mínimos de partida, avaliados pela **ELETROBRAS CHESF** e entregues ao Leiloeiro, na data do Leilão.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PROCEDIMENTOS DA ARREMATAÇÃO:

- 6.1. A integralização dos pagamentos dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão deverá ser diretamente ao Leiloeiro.
- 6.2. Para os bens arrematados com valor a partir de R\$ 10.000,00, será necessário que o arrematante efetue o pagamento mínimo de 15% (quinze por cento), referente ao valor da arrematação, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro no prazo de até **60 (sessenta) minutos** após o arrematante ser declarado vencedor do lote, devendo apresentar comprovantes ao leiloeiro.
- 6.3. O saldo referente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de arrematação, bem como o valor total mais a comissão de 5% dos bens arrematados com valor inferior a R\$ 10.000,00, deverão ser pagos ao leiloeiro, juntamente com o valor dos tributos calculados (ICMS), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do Leilão, até o horário limite das 12:00 pm.

- 6.4. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.2, caso o arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente na mesma sessão de disputa ou em outra seção posterior.
- 6.5. Transcorrido o prazo descrito no subitem 6.3, caso o arrematante não apresente o comprovante de pagamento, o bem poderá ser leiloado novamente.
- 6.6. Na hipótese de o arrematante proceder com o pagamento do percentual mínimo de 15% (quinze por cento) mais a comissão do leiloeiro 5% (cinco por cento), conforme disposto no subitem 6.2, e não vier a quitar o restante no prazo determinado, de acordo com o subitem 6.3, o valor pago não lhe será restituído em hipótese alguma, ficando considerado a título de multa por descumprimento das condições editalícias.
- 6.7. O não pagamento do valor mínimo e/ou do total da arrematação implicará na perda do direito ao bem, podendo o arrematante que não honrou o pagamento ser penalizado, cabendo ao leiloeiro tomar as medidas legais cabíveis bem como as mencionadas neste edital.
- 6.8. A sessão de disputa do leilão poderá ser encerrada após o cumprimento do prazo do subitem 6.2 para o último lote arrematado.
- 6.9. Os pagamentos são irrevogáveis, não havendo a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.
- 6.10. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.
- 6.11. Havendo a incidência de ICMS, este será cobrado do adquirente sobre o valor do bem arrematado, devendo ser pago ao leiloeiro juntamente com o valor principal e recolhido pela **ELETOBRAS CHESF, conforme legislação vigente** na localidade em que o bem se encontra.
- 6.12. Havendo alteração na legislação tributária entre a publicação do Edital e a retirada da mercadoria, que resulte em uma alteração da carga tributária, essa alteração será suportada pelo arrematante.
- 6.13. Para as operações interestaduais realizadas com consumidor final não contribuinte do ICMS poderá haver a incidência do diferencial de alíquota do ICMS - Difal, mesmo nos casos em que ocorra a não incidência, a isenção, a suspensão ou o diferimento do imposto no Estado de origem. O montante relativo ao Difal será cobrado do arrematante e só será informado após o encerramento do leilão, pois para se calcular se faz necessária a definição do Estado para o qual a mercadoria será entregue. A nota fiscal será acompanhada de uma via do documento de Arrecadação deste imposto.
- 6.14. A **ELETOBRAS CHESF** nada pagará ao Leiloeiro pela administração, supervisão e participação no Leilão, devendo ser cobrada por ele, aos arrematantes, uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Lei nº 21.981, de 19/10/1932.
- 6.15. Tão logo concluído o Leilão, o Leiloeiro deverá entregar uma listagem contendo os seguintes dados identificadores dos arrematantes, por lote, a saber:

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL.
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE

E-MAIL
CNPJ ou CPF
VALOR DO LOTE ARREMATADO

- 6.16. O Leiloeiro deverá depositar na conta corrente da **ELETROBRAS CHESF**, por ela indicada por escrito, a importância total do Leilão, através de cheque(s) administrativo(s) nominal(ais) à **ELETROBRAS CHESF** ou transferência eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da planilha contendo os tributos relativos aos lotes arrematados.
- 6.17. O Leiloeiro se obriga a depositar a importância total do Leilão independente da aplicação de multa decorrente de atraso no recolhimento do montante devido.

OBS: Por “importância total do Leilão” deve-se entender o somatório dos valores dos bens arrematados constantes da listagem de fechamento dos Leilões, cujos pagamentos tenham sido efetuados ao leiloeiro, mais o somatório do valor arrecadado para pagamentos do ICMS.”.

7.0. DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS:

- 7.1 A **ELETROBRAS CHESF** só autorizará o início da retirada dos bens móveis inservíveis arrematados no Leilão que tenham tido recolhimento integral de seus pagamentos com os devidos tributos à conta corrente da **ELETROBRAS CHESF**, por parte do Leiloeiro.
- 7.2 Os lotes cujos montantes já tenham sido pagos ao leiloeiro, porém sem o devido recolhimento dos tributos, não poderão ser entregues até que ocorra esta regularização, não havendo prorrogação no prazo de entrega estabelecido em leilão para estes casos.
- 7.3 O prazo mínimo para início da retirada dos lotes será de 15 (quinze) dias úteis contados da data de realização do Leilão.
- 7.4 Em ocasiões específicas, para determinadas localidades ou tipo do lote (bens/equipamentos de grande porte e/ou localizados em área energizada), a **ELETROBRAS CHESF** poderá solicitar ao arrematante, após a realização do leilão, a apresentação de um plano de segurança e/ou plano de desmonte para a retirada do material. O arrematante terá 5 dias corridos para apresentação do plano e a **ELETROBRAS CHESF** o mesmo período para análise. No caso de aprovação, será liberada a retirada do material. No caso de não aprovação, o arrematante deverá providenciar a regularização de acordo com o que for exigido pela **ELETROBRAS CHESF**, ficando a liberação do lote condicionada a essa aprovação.
- 7.5 Caso a **ELETROBRAS CHESF** não solicite o plano de segurança, mas o arrematante identifique a necessidade de desmonte do bem/equipamento no local, será necessário a apresentação e aprovação pela **ELETROBRAS CHESF** do plano citado na cláusula anterior.
- 7.6 A **ELETROBRAS CHESF** informa, que o horário para retirada do material é de **segunda à sexta-feira das 8:30 às 11:00hrs e 14:00 às 16:00hs**. A retirada dos lotes **só poderá ser efetuada a partir de prévio agendamento** com os responsáveis indicados pela **ELETROBRAS CHESF** no quadro constante no Anexo I.
- 7.7 Os lotes contendo sucata metálica (**Lotes 04 e 05**) e equipamentos com óleo só poderão ser retirados pelo arrematante após a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, pela **ELETROBRAS CHESF**, no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR. Isso só será possível se a transportadora e o destinador estiverem devidamente cadastrados no SINIR.

- 7.8 Após o agendamento a arrematante deverá solicitar à **ELETROBRAS CHESF** a emissão do MTR, por meio do e-mail: **anacs@chesf.com.br**, informando a data da retirada, a placa do veículo e os dados do motorista.
- 7.9 Tantos os funcionários da **ELETROBRAS CHESF** envolvidos no processo quanto os arrematantes ou seus representantes que forem retirar os materiais na ELETROBRAS CHESF, preferencialmente deverão utilizar a Máscara de Proteção Individual. Essa medida acima descrita é considerada necessária e pode sofrer alterações.
- 7.10 No acesso às dependências da **ELETROBRAS CHESF** para visita e/ou retirada dos bens, o arrematante, procurador/representante ou empresa transportadora deverá respeitar e seguir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela **ELETROBRAS CHESF**, fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme necessário, cumprindo todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à **ELETROBRAS CHESF** qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visita e retirada dos bens.
- 7.11 A arrematante, se compromete a atender e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, referentes a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas na CLT – arts. 154 a 201 – Lei nº 6.514, de 22-12-1977, Portaria nº 3.214, de 8-6-1978 e demais Legislações Complementares, eximindo a **ELETROBRAS CHESF** de quaisquer demanda judicial referente ao trabalho, declarando-se ciente e responsável dos possíveis riscos de acidente de trabalho, bem como se responsabilizará por quaisquer ocorrências relacionadas à segurança do seu pessoal, funcionário ou terceirizado, sendo responsáveis solidários o arrematante e seu representante legal, em caso de qualquer ocorrência durante a retirada do(s) lote(s) arrematado(s), ficando a **ELETROBRAS CHESF** isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.12 Deverá ser preenchida e devolvida ao leiloeiro, no ato do pagamento do lote arrematado pelo proponente comprador, a ficha “INSCRIÇÃO CADASTRAL”, Anexo II deste edital, para formação do cadastro da pessoa/empresa perante a **ELETROBRAS CHESF**, com a qual o arrematante se credencia a retirar o lote no local de arrematação.
- 7.13 A retirada dos bens arrematados no Leilão só será habilitada mediante a apresentação do Recibo do Leiloeiro Oficial.
- 7.13.2 Para lotes referentes à veículos, quando houver, caso o arrematante envie um representante para o recebimento do(s) lote(s), o mesmo deve apresentar à **ELETROBRAS CHESF** uma procuração específica (com firma reconhecida) dando plenos poderes a seu representante para a retirada do(s) veículo(s). A procuração deverá ser específica para transferência deste tipo de bem, conforme exigência do DETRAN – Modelo sugerido ANEXO III.
- 7.13.3 Os veículos somente poderão ser retirados após a assinatura do arrematante, autenticada em cartório por autenticidade, no documento de transferência – CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO – CRV **ou através das formas regulamentadas de transferência eletrônica de propriedade veicular como ATPV-e**, observados também os demais itens obrigatórios do EDITAL.
- 7.13.4 Todos os campos presentes no CRV deverão estar preenchidos sem rasura, com os dados completos do comprador (nome completo legível, RG, CPF, endereço constando número, bairro, cidade, estado e CEP).

- 7.13.5 No ato da retirada do veículo deverão ser entregues 3 (três) cópias autenticadas em cartório do CRV do veículo devidamente preenchidas e com a assinatura autenticada por autenticidade conforme itens 7.13.2 e 7.13.3 deste EDITAL.
- 7.13.6 Os veículos baixados como *sucata*, não mais constam nos registros do DETRAN como veículos, ficando ciente aos arrematantes destes lotes, que estes não serão emplacados.
- 7.14 Para arrematação dos **lotes 04 e 05**, o(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar à **ELETROBRAS CHESF**, o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS - CDF através do Sistema MTR, do SINIR, e apresentá-lo em até 90 dias.
- 7.15 O Arrematante deverá responsabilizar-se pela segurança e destinação correta do material retirado, assumindo todos os ônus provenientes de multas e processos de responsabilidade civil e penal pelo não cumprimento.
- 7.16 Nos casos em que for necessário o acompanhamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE/GNRE) juntamente com a Nota Fiscal, a retirada dos bens ocorrerá em até 2 dias após a emissão da Nota fiscal eletrônica.
- 7.17 Os arrematantes dos lotes, em hipótese alguma, deverão deixar no local de recebimento dos seus respectivos lotes, qualquer resíduo ou resto de material proveniente de desmonte ou quebra de peças.
- 7.18 Os Lotes de Material (Sucata de cabos) que se encontram acondicionados em bobinas, serão pesados juntamente com estas, sendo o peso total do lote composta das sucatas e suas respectivas bobinas.
- 7.19 Os arrematantes terão 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de liberação dos lotes para retirar os bens arrematados. A partir do quadragésimo sexto dia incidirá uma taxa de 1% (UN por cento) sobre o valor de arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso, na retirada dos bens arrematados, até o limite de 30 (trinta) dias, ocasião em que perderão o direito ao bem adquirido e ao pagamento efetuado.
- 7.20 Não cabe à **ELETROBRAS CHESF** prestar qualquer ajuda aos arrematantes quando da retirada dos bens móveis inservíveis leiloados. Quando o fizer, poderá cobrar esses serviços de acordo com os preços praticados no mercado para movimentação de carga motorizada. O arrematante deverá trazer pessoal e equipamentos necessários para manuseio, carregamento e transporte do material arrematado.
- 7.21 O carregamento e retirada do material deverão ser realizados em dias úteis, obedecendo aos horários estabelecidos pela **ELETROBRAS CHESF**.
- 7.22 Qualquer prorrogação de prazo para retirada dos lotes só poderá ser concedida mediante autorização da **ELETROBRAS CHESF**.

8.0. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram no momento arrematado.
- 8.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação.

- 8.3. A **ELETROBRAS CHESF** reserva-se o direito de, a seu critério, retirar ou modificar lotes do Leilão antes de serem leiloados, havendo comunicação no site do Leiloeiro antes da seção de disputa.
- 8.4. Correrão por conta dos arrematantes todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outros de quaisquer naturezas associados à aquisição dos veículos arrematados no Leilão.
- 8.5. No caso de aquisição de veículos, competirá ao arrematante providenciar as certidões necessárias para a transferência de propriedade, ficando certo de que, no caso da existência de multa até a data da entrega do veículo, a **ELETROBRAS CHESF** providenciará seu pagamento mediante a apresentação de documento original pelo competente Órgão de Trânsito.
- 8.6.** Os impostos e taxas de licenciamento obrigatórios dos veículos que estão relacionados no Anexo I deste Edital (IPVA, LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT e TAXA DE BOMBEIRO), referentes aos anos **2024** e anteriores, serão de responsabilidade da **ELETROBRAS CHESF**. Os referidos impostos e taxas obrigatórias posteriores ao ano de **2024** ficarão ao encargo do arrematante. **As multas de trânsito e sinistros ocorridos após a transferência de posse (retirada do veículo pelo arrematante/comprador) e/ou propriedade serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador.**
- 8.7. Em detrimento da situação de pandemia ocasionada pelo COVID19, por motivos de força maior ou que julgue necessária como cautela para evitar riscos à saúde das partes, a **ELETROBRAS CHESF** poderá alterar prazos deste edital, desde que devidamente comunicados aos envolvidos, podendo utilizar o portal do leiloeiro, da **ELETROBRAS CHESF**, e-mail e outros meios que considere propício, de forma a registrar a comunicação.
- 8.8. Maiores esclarecimentos, contatar em Recife, no seguinte endereço:

ELETROBRAS CHESF

Rua Delmiro Gouveia, nº 333, CSC, 3º Andar – San Martin – Recife-PE,

CEP: 50761.901

Fones: (81) 3229-2786 – (81) 3229-2721 – (81) 3229-3302

E-mail: alienacao@chesf.com.br

Site: www.chesf.com.br

Pessoas para contato:

Oliver Cunha / Simone Marinho

APROVAÇÃO:

Chefe do Departamento de Planejamento, Compras e Alienação - DGSP

ANEXO I

Relação de Lotes do Leilão – LL-2023.0005

Leiloeiro: Luciano Resende Rodrigues

ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS LOTES PARA VISITAÇÃO

01	ALM. ABREU E LIMA/PE	Rodovia BR-101 Norte KM-48,3 - Bairro Desterro - CEP: 53570-130– Abreu e Lima - PE	Mesiaque Santos (81)-3229-3977 / Leandro Alencastro (81) 3229-3977
02 a 05	ALM. PAULO AFONSO	Rua Maranhão, 716 – Bairro: Oliveira Lopes, CEP: 48605-071 - PAULO AFONSO/BA	Wagner Fabrício/ Maria de Fatima (75)-3282-9255 / 727-3362
06 a 14	ALM. SOBRADINHO	Avenida Paulo Afonso, s/n - Vila São Francisco – Sobradinho-BA	Manoel Alves/Emanuel Gomes (74)-3612-2248 / (74)-3612-2267
15 a 19	ALM. CAMAÇARI	Rodovia BA – 093, Km 20 – Dias D´Ávila-BA	Maisa de Jesus (71) 3281- 2832 / Thaynara Araujo (71) 3281- 2831
20 A 23	SE FORTALEZA	Avenida Presidente Costa e Silva, 4677 – Bairro: José Walter – CEP: 60750-022 – Fortaleza/CE	Washington Oliveira/Ronyelly (85)-3499-2270 / (85) 3499-2343
24 A 27	SE RIO LARGO II	Rodovia AL 210, KM 4,5 Bairro Gustavo Paiva CEP 57.100.000 Río Largo AL	Mizael Pedro (82) 8841-1045
28 A 41	SEDE RECIFE	Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bairro: San Martin - CEP: 50761-901 – Recife-PE	Nadjane (81) 3229-3694
42	SE CAMPINA GRANDE II	Rua Grisbert de Oliveira Gon zaga, s/n – Bairro: Velame, CEP: 58418-105 – Campina Grande-PB	Everton Cruz (84) 99129 8210

43	SE MUSSURÉ II	R. Avani Viana Machado, 191-283 - Costa e Silva, João Pessoa - Pb, Brazil, João Pessoa, PB, 58081-200	Everton Cruz (84) 99129 8210
44 A 52	SEDE TERESINA	venida Henry Wall de Carva lho, 4282 – Bairro: Parque São - João, CEP: 64020-720 – Teresina-PI	Luis Carlos (86) 3087-2640

CONSULTAS ATRAVÉS DOS SITES ABAIXO:

www.chesf.com.br – **www.lancecertoleiloes.com.br**

COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
 DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - DG
 SUPERINTENDÊNCIA DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO CSC NORDESTE – SGC
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DO CSC - DGCL
 DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS GESTÃO DE MATERIAL – DGCLM
 Relação de Lotes Leilão 2023.0005

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL/INSTALAÇÃO	UNIDADE
1	Caminhão trator, VW/19.370 CLM T 4X2, cor: prata, ano: 2009/2010, diesel, placa: JSU5459, chassi: 9535W8272ARO13080, renavam: 00180864742 (usado/incompleto)	Almoxarifado Abreu e Lima	UN
2	Caminhonete, VW/Parati 1.6, cor: branca, ano:2009/2010, álcool/gasolina, placa: KKJ9100, chassi: 9BWGB05W7AP060071, renavam: 0017699645 (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN
3	Caminhonete, MMC L200 4X4 GL, cor: branco, diesel, ano: 2009/2010, placa: KKI7430, chassi: 93XGNK740AC961734, renavam: 00181247933 (usado/incompleto)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN
4	Sucata de caminhonete, Ford ranger XL 12D, cor prata, ano 2001, diesel, placa: JPH 6173, chassi: 8AFDR12D81J228071, renavam: 773976663. (usada/in-completa)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN
5	Sucata de caminhonete, MMC/L200, 4x4 GL, cor branca, ano 2003/2004, diesel, placa: KLE-1011, chassi: 93XJNK3404C333877, renavam: 819447560. (usada/in-completa)	Almoxarifado Paulo Afonso	UN
6	Caminhonete, MMC/L200, 4X4 GL, cor: branca, ano: 2011/2012, diesel, placa: PFC7231, chassi: 93XPNK740CCB85269, renavam: 00412149389 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
7	Caminhonete, MMC/L100 4X4 GL, cor: branca ano: PFC7191, diesel, chassi: 93XPNK740CCB85267, renavam: 00412147360 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
8	Fiat, palio fire economy, cor: branca, ano 2011/2012, álcool/gasolina, placa: PEP8651, chassi: 9BD17164LC5804620, renavam: 00419447148 (usado/in-completo)	Almoxarifado Sobradinho	UN
9	Fiat, Palio Fire Economy, cor: branca, ano 2011/2012, álcool/gasolina, placa: PEP8671, chassi: 9BD17164LC5804641, renavam: 00419444971 (usado/in-completo)	Almoxarifado Sobradinho	UN
10	Caminhonete, MMC/L200 Triton 3.2 D, cor: branca, ano: 2013, placa: PGR6028, chassi: 93XJNK8TDCD81925, renavam: 00587829460 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN

11	Caminhonete, MMC/L200, 4X4, GL, cor: branca, diesel, placa: PFC7021, chassi: 93XPNK740CCB85227, renavam: 00412143054 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
12	Fiat, palio fire economy, cor: branca, ano: 2011/2012, placa: PEP8641, chassi: 9BD17164LC5804728, renavam: 00419430253 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
13	Caminhonete, MMC/L200, Triton GL D, cor: branca, ano: 2014/2015, diesel, placa: OYL2401, chassi: 93XLNKB8TFCE99989, renavam: 01023205391 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
14	Volkswagen Gol, TL MC S, cor: branca, ano: 2014/2015, álcool/gasolina, placa: PCE0082, chassi: 9BWAB45U6FP548107, renavam: 01033274639 (usado/incompleto)	Almoxarifado Sobradinho	UN
15	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano:2014/2015, diesel, placa: OYL1371, chassi: 93XLNKB8TFCE99961, renavam: 01023183304 (usado/incompleto)	Almoxarifado Camaçari	UN
16	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano:2014/2015, diesel, placa: OYT5932, chassi: 93XLNKB8TFCE02907, renavam: 01028691995 (usado/incompleto)	Almoxarifado Camaçari	UN
17	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano:2014/2015, diesel, placa: OYT3772, chassi: 93XLNKB8TFCE01020, renavam: 01028634304 (usado/incompletos)	Almoxarifado Camaçari	UN
18	Fiat/Palio Fire economy, cor: branca, ano: 2009/2010, álcool/gasolina, placa: KLI6669, chassi: 9BD17164LA5517787, renavam: 00166470929 (usado/incompleto)	Almoxarifado Camaçari	UN
19	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano:2014/2015, diesel, placa: OYT3652, chassi: 93XLNKB8TFCE01008, renavam: 01028630821 (usado/incompleto)	Almoxarifado Camaçari	UN
20	Caminhão, M.Benz/1938 S, cor: branco, diesel, placa: KLL7355, chassi: 9BM693196YB254145, renavam: 00749492732 (usado/incompleto)	SE Fortaleza	UN
21	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON SPT GL, cor: branca, ano: 2017/2018 diesel, placa: PDA0043, chassi: 93XLJKL1TJCH07068, renavam: 01142118174 (usado/incompleto)	SE Fortaleza	UN
22	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D cor: branca, ano:2017/2018 diesel, placa: PCE2283, chassi: 93XLNKB8TJCH34083, renavam: 01138229153 (usado/incompleto)	SE Fortaleza	UN
23	Motocicleta, Honda/NXR150, Bros ES, cor: preta, ano: 2011/2012, placa: OSN8579, chassi: 9C2KD0550CR534833, renavam: 01497511827 (usado/incompleto)	SE Fortaleza	UN

24	Caminhonete, MMC/ L200 3.2 D cor: branca, ano:2013, diesel, placa: PGR5778, chassi: 93XJNKB8TD81941, renavam: 00587826231 (usado/incompleto)	SE Rio Largo II	UN
25	Fiat/Palio Fire Economy, cor: branca, ano: 2011/2012, álcool/gasolina, placa: PEF1288, chassi: 9BD17164LC5780141, renavam: 00342009850 (usado/incompleto)	SE Rio Largo II	UN
26	Fiat/Palio Fire Economy, cor: branca, ano: 2011/2012, álcool/gasolina, placa:PEP8881, chassi: 9BD17164LC5804674, renavam: 00419453393 (usado/incompleto)	SE Rio Largo II	UN
27	Fiat/Palio Fire Economy, cor: branca, ano: 2011/2012, álcool/gasolina, placa: PEF1368, chassi: 9BD17164LC5780151, renavam: 00342012525 (usado/incompleto)	SE Rio Largo II	UN
28	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D cor: branca, ano:2014/2015 diesel, placa: OYT5912, chassi: 93XLNKB8TFCE01014, renavam: 01028691570 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
29	Fiat/Palio Fire Economy, cor: branca, ano: 2009/2010, álcool/gasolina, placa: KLI7119, chassi: 9BD17164LA5517944, renavam: 00166480339 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
30	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D cor: branca, ano:2014/2015 diesel, placa: OYT4222, chassi: 93XLNKB8TFCE02910, renavam: 01028643818 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
31	Caminhonete, MMC/ L200 4X4 GL, cor: branca, ano:2011/2012, diesel, placa: PEH5460, chassi: 93XPNK740CCB83339, renavam: 00372175414 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
32	Fiat/palio fire economy, cor: branca, álcool/gasolina, ano:2011/2012, placa: PEE8478, chassi: 9BD17164LC5778149, renavam: 00341913669 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
33	Fiat/palio fire economy, cor: branca, álcool/gasolina, ano:2011/2012, diesel, placa: PEE3008, chassi: 9BD17164LC5780168, renavam: 00341759341 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
34	Fiat/Palio Fire economy, cor: branca, ano 2011/2012, diesel, placa; PEE2668, chassi: 9BD17164LC5782040, renavam: 0034750964 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
35	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON 3.2 D, cor: branca, ano:2013, diesel, placa: PGR3848, chassi: 93XJNKB8TD81896, renavam: 00587793694 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
36	Caminhonete, MMC/ L200 4X4 GL, cor: branca, ano:2011/2012, diesel, placa: PFG8320, chassi: 93XPNK740CCB83245, renavam: 00362974179 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN

37	Fiat, Weekend Trekking, cor: branca, ano 2016, diesel, placa: PDD4744, chassi: 9BD37415TG5088485, renavam: 01084945000 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
38	Caminhonete, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano:2014/2015, diesel, placa:OYV7961, chassi: 93XLNKB8TFCE99991, renavam: 01021974150 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
39	Caminhonete, Mitsubishi, MMC/ L200 TRITON GL D, cor: branca, ano: 2014/2015, diesel, placa: OYL0451, chassi: 93XLNKB8TFCE99951 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
40	Caminhão, M.Benz/Atego 1725, cor: branca, diesel, placa: PEW2229, chassi: 9BM958078BB784822, renavam: 00345117360 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
41	Caminhonete, MMC/L200 Triton GL, cor: branca, ano: 2017/2018, diesel , placa: PCE4053 chassi: 93XLNKB8TJCH34072, renavam: 01138282321 (usado/incompleto)	Sede Recife	UN
42	Caminhão M. Benz/LK 1516, cor: vermelha, ano: 1986, diesel, placa: KGF-8269-PE chassi: 34500512703210 (usado/incompleto)	SE Campina Grande II	UN
43	Caminhão, Ford/F400 G, cor: branca, diesel, ano: 2005, placa: KGI3571, chassi: 9BFLF47G45B021473, renavam: 00873676726 (usado/incompleto)	SE Mussurú II	UN
44	VW/GOL TL MC S, cor: branca, ano: 2014/2015, álcool/gasolina , placa: PCD9972, chassi: 9BWAB45U6FP547958, renavam: 01033271826 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN
45	VW/Parati 1.6, cor: branca, ano:2009/2010, álcool/gasolina, placa: KGR7230, chassi: 9BWGB05W0AP051664, renavam: 00172059089 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN
46	Caminhonete, MMC/L200 Triton GL SPO, cor: branca, ano: 2021/2022, diesel , placa: RZF7C21, chassi: 93XLJKL1TNCM46152, renavam:01279596268 (usado/incompleto) – Obs: Veículo com motor desmontado.	Sede Teresina	UN
47	Caminhonete, MMC/L200 Triton GL SPT, cor: branca, ano: 2019/2020, diesel , placa: QYD6258 chassi: 93XLJKL1TLCK26444, renavam: 01214235031 (usado/incompleto) - Obs: Veículo com motor desmontado.	Sede Teresina	UN
48	Caminhonete, MMC/L200 Triton GL D, cor: branca, ano: 2017/2018, diesel , placa: PCE4103, chassi: 93XLNKB8TJCH34054, renavam: 01138283646 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN
49	Chevrolet, Montana LS2, cor: branca, ano: 2019/2020, álcool/gasolina, placa: QYK0H93, chassi: 9BGCA803LB175494, renavam: 01234242653 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN
50	Fiat/palio fire economy, cor: branca, álcool/gasolina, ano:2011/2012, placa: PEF3588, chassi: 9BD1716LC5782130, renavam: 00342008544 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN

51	Fiat/palio fire economy, cor: branca, álcool/gasolina, ano:2011/2012, placa: PEF3678, chassi: 9BD1716LC5782030, renavam: 00342007688 (usado/in-completo)	Sede Teresina	UN
52	Caminhão, CW 16.220, cor: branca, ano: 1999, diesel, placa: KLZ9519, chassi: 9BWYTAHTXXRX07665, renavam: 00725268395 (usado/incompleto)	Sede Teresina	UN

ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	
PIS/PASEP:	
OCUPAÇÃO:	
NIT/INSS:	

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
Nº INSCRIÇÃO NA SUFRAMA:*	
ATIVIDADE ECONÔMICA:	
NATUREZA JURÍDICA:	

OBS.: OS CÓDIGOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA NATUREZA JURÍDICA
 PODERÃO SER ENCONTRADOS NO CARTÃO DO CNPJ, DISPONÍVEL NO SITE: www.receita.fazenda.gov.br
 *SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

ENDEREÇOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA		
CLIENTE CHESF?	() SIM	() NÃO
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CEP:		
CIDADE:		
UF:		
TELEFONE:		
FAX:		
E-MAIL:		
CONTATO:		

ANEXO III - MODELO PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECÍFICA PARA SERVIÇOS DE VEÍCULOS

PODE SER ENCONTRADA ATRAVÉS DO LINK:

<https://online9.detran.pe.gov.br/ServicosWeb/ApresentacaoCompartilhada/Procuracao/FormularioVeiculosVazio>

MODELO PROCURAÇÃO PARTICULAR (Específica para serviços de Veículos)

OUTORGANTE (Proprietário do Veículo)

Nome (Completo): _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF/CNPJ: _____

dereço: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

En-

OUTORGADO (Procurador Legal)

Nome (Completo): _____

RG: _____ Org. Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO VEÍCULO:

PLACA: _____ RENAVAL: _____

MARCA/MODELO: _____

CHASSI: _____ Com poderes de representação junto ao
DETRAN/PE e/ou CIRETRANs com fins específicos para realizar os seguintes serviços:(Obrigatório especificar os Serviços)

Podendo, para tanto, assinar, requerer, desistir, receber documentos, enfim tudo fazer e praticar o fiel cumprimento e desempenho do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do Outorgante (Proprietário do Veículo)

OBS.:

- A Procuração deve ser apresentada em formato original e ser específica: Discriminar o serviço a ser realizado e dizer o objetivo principal. Ex.: Tirar 2ª via do CRV/CRLV, Transferir a Propriedade, Promover Baixa/Inclusão de Alienação, Promover Alteração no Registro do Veículo, dentre outros.
- Reconhecer a Firma do outorgante (proprietário do veículo), em Cartório. Caso a firma tenha sido reconhecida em cartório de UN município ou estado (UF) diferente daquele em que o atendimento será realizado, será necessário se dirigir a UN cartório da localidade em que ocorrerá o atendimento e fazer a averbação.
- Anexar cópias autenticadas da Identidade e CPF do Outorgante.
- Apresentar originais e cópias da Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do Outorgado (procurador legal).
- Confira as regras para os documentos de identificação na PORTARIA DP N° 2904 DE 31.08.2017, disponível no site www.detran.pe.gov.br.
- Confira as regras de comprovante de residência na PORTARIA DP N° 2903 DE 31.08.2017, disponível no site www.detran.pe.gov.br